MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria

PORTARIA Nº 1706/IFSertãoPE, DE 18 DE MAIO DE 2026

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Presidencial de 16/05/2024, publicado no D.O.U. nº 95, de 17/05/2024, Seção 2 e o que consta no Processo nº **23302.101139/2026-18**, resolve:

Art. 1º Constituir o(a) **Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação** (ETIR) no âmbito do Instituto Federal do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE

, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função	Representação
LEONARDO FERREIRA CAVALCANTI	1750955	Agente Responsável	Reitoria
JACKSON NUNES DA SILVA	1511404	Colaborador Técnico	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
TIAGO SIQUEIRA FREIRE	2658618	Membro e Substituto Fixo do Agente Responsável	Reitoria
WIHARLLEY MOISES SANTOS ALVES	2160522	MEMBRO	Campus Salgueiro
CLEIBER DE OLIVEIRA	1424050	MEMBRO	Campus Salgueiro
ELDHER BEZERRA DE SA	3159187	MEMBRO	Campus Floresta

CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	1504771	MEMBRO	Campus Petrolina
FRANCISCO ERICKSON RAMOS DE MEDEIROS	1160484	MEMBRO	Campus Petrolina
ELIOMAR RODRIGUES AMORIM	1265025	MEMBRO	Campus Petrolina
CAIO CEZAR RODRIGUES ARAUJO DE SOUZA	2329962	MEMBRO	Campus Ouricuri
MAURICIO SAVIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	3525219	MEMBRO	Campus Petrolina Zona Rural
ADRIEL SIQUEIRA BENTO	2406810	MEMBRO	Campus Santa Maria da Boa Vista (CSMBV)
HIGOR CARDOSO SILVA	3524708	MEMBRO	Campus Santa Maria da Boa Vista (CSMBV)

Art. 2º A ETIR possui papel estratégico na governança de segurança da informação da instituição, sendo responsável pela prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos relacionados aos ativos tecnológicos e informacionais do órgão. Conforme orientações do PPSI 2.0, a equipe deverá atuar na coordenação das atividades de tratamento de incidentes em redes computacionais, recuperação de sistemas, análise de ataques e intrusões, cooperação com outras equipes e promoção de ações voltadas ao fortalecimento da maturidade institucional em segurança da informação.

Além disso, a constituição da ETIR contribuirá para:

- fortalecimento da governança de segurança da informação;
- ampliação da capacidade institucional de prevenção e resposta a incidentes cibernéticos;
- mitigação de riscos relacionados à indisponibilidade, integridade e confidencialidade das informações institucionais;
- alinhamento às diretrizes da Estratégia de Governo Digital e do PPSI 2.0;
- atendimento às exigências normativas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – GSI/PR e da Secretaria de Governo Digital – SGD/MGI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 18 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR | Reitor

Data da Assinatura:
18 de maio de 2026 as 14:32 (America/Recife)

Tipo de Documento:
Portaria

Autenticidade